LEI Nº 040/02

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à reratificação do Art. 1° da Lei n° 034/02 de 29/05/02, que doa de imóvel à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º – O Art. 1° da Lei n° 034/02 de 29/05/02, é reratificado com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, o imóvel constituído pela quadra n° 34 (formada pelos lotes 09, 10,11,12,13,16,17,18,20 e 21, com 200,00 m² cada), situada no loteamento Jardim Aviação, esta cidade integrante do Patrimônio Público Municipal, por força das Matrículas 24.456, 24.457, 24.458, 24.459, 24.460, 24.463, 24.464, 24.465, 24.467 e 24.468 do Cartório de Registro de Imóveis - 1° Ofício da Comarca."

Art. 2° - As demais disposições regulamentadas na referida Lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de julho de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL